

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor **Marco Fernando Duque de Mendonça**, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes e Marco Paulo Janeiro da Rosa**, -----

Pelas catorze horas e trinta e oito minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 24 de junho de 2020, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1,049.679,03 €** -----

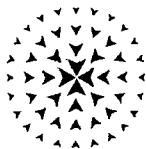
- Operações Não Orçamentais: **170.128,55 €** -----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 12 e 19 de junho de 2020, no montante de €68.945,67. -----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 12 e 25 de junho, no montante de €414.548,39. -----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 16 de junho de 2020, remetido pela Assembleia Municipal do Crato, remetendo Recomendação da CDU sobre COVID19 – Informação à DGAL. -----

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 16 de junho de 2020, remetido pela Assembleia Municipal do Crato, remetendo Recomendação da CDU sobre Riscos na Utilização de Recursos Humanos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

6 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 16 de junho de 2020, remetido pela Assembleia Municipal do Crato, remetendo Recomendação da CDU sobre Suplemento de insalubridade, penosidade e risco previsto no Decreto-Lei 53-A/98. -----

7 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do ofício recebido, datado de 16 de junho de 2020, remetido pela Assembleia Municipal do Crato, remetendo Recomendação do PSD, sobre Transferência de competências para a Junta de Freguesia de Monte da Pedra. -----

ORDEM DO DIA:-----

175 – Aprovação da Ata n.º 10/2020, de 27 de maio.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 10/2020, de 27 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 140, na minuta da ata n.º 10/2020, de 27 de maio.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a Ata n.º 10/2020, de 27 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha, Marco Rosa e Sérgio Godinho e com uma abstenção do senhor Vereador Ângelo Fernandes por não ter estado presente na referida reunião.-----

176 – Ana Maria Brito Elias Moura Lupi – Emissão de Parecer Para Constituição de Compropriedade Por Partilha de Dois Prédios Rústicos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

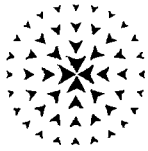
1. Ana Maria Brito Elias Moura Lupi, solicitou a emissão de certidões de aumento de partes para os prédios rústicos denominados “Ripagem ou Courela da Ripagem”, inscrito respetivamente na conservatória do registo predial de Portalegre, sob o numero 2455 e inscrito na matriz predial sob o art.º 1 da secção cadastral W, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, e o prédio rústico denominado “Tapada do Crato”, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 2454, inscrito na matriz predial sob o art.º 3 da secção cadastral W, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso; -----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 25 de junho de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente Ana Maria Brito Elias Moura Lupi, para a emissão de certidões nos termos da lei, para o aumento de partes dos prédios rústicos denominado “Ripagem ou Courela da Ripagem”, inscrito respetivamente na conservatória do registo predial de Portalegre, sob o numero 2455 e inscrito na matriz predial sob o art.º 1 da secção cadastral W, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, e o prédio rústico denominado “Tapada do Crato”, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 2454, inscrito na matriz predial sob o art.º 3 da secção cadastral W, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, nos termos da informação do Setor de Património, datada de 25 de junho de 2020. ----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

177 – Cartão Municipal do Idoso – Aprovação para Atribuição de Vinhetas no âmbito do Cartão Municipal do Idoso

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 163, de 23 de agosto, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há, pelo menos, um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;
2. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente, ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;
3. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 11º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 13º;
4. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 10º, do regulamento:
 - Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);
 - Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
 - Não usufruir de outros rendimentos.

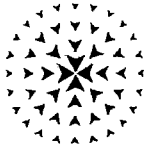
As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 13º, do regulamento:

- Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- Residir e estar recenseado no Município do Crato.

Foi solicitado a todos os titulares do CMI o comprovativo do rendimento referente a 2020, resultando a atribuição de vinhetas brancas e azuis conforme tabela anexa e parte integrante da presente proposta;

Pelo exposto proponho a aprovação, pela Câmara Municipal, da atribuição de vinhetas brancas e azuis do CMI,

Assim, proponho:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a atribuição de vinhetas brancas e azuis do CMI, conforme tabela anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social. -----

O senhor **Presidente** informou que, dada a sua natureza, se considerou por bem trazer a lista para atribuição de vinhetas relativamente ao Cartão Municipal do Idoso para aprovação da Câmara, situação que não era habitual. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** considera que o envio da listagem dos idosos é desnecessário, pois os serviços fazem a avaliação relativamente a cada pessoa, a qual é suficiente, evitando inclusivamente que o nome da pessoa venha explanado na documentação. -----

O senhor **Presidente** considerou que a sugestão do senhor Vereador Ângelo Fernandes era pertinente, concordando que assim se procedesse futuramente. ----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

178 – Revogação da Deliberação n.º 118, Ata 9/2020, de 13 de maio - Contrato de Arrendamento de Espaço Municipal sito no Pisão com a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, para Construção de Infraestrutura de Telecomunicações.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 118, inserta na ata 9/2020, de 13 maio a Câmara, deliberou aprovar o contrato de arrendamento de Espaço Municipal sito no Pisão, com a MEO – Serviços de Comunicações, para Construção de infraestruturas de Telecomunicações; -----

2. O Processo técnico de aprovação da Antena a ser colocada no Pisão, pela MEO com base no contrato aprovado através da deliberação referida no considerando anterior foi inviabilizado por parecer técnico das Infraestruturas de Portugal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. A vontade em resolver um processo de longa data a bem das populações encetou-se novas negociações para chegar a uma solução tecnicamente viável com aval das entidades tutelares; -----

4. Urge a necessidade de revogar a deliberação n.º 118, inserta na ata 9/2020, de 13 de maio que deliberou aprovar o contrato de arrendamento de espaço Municipal sito no Pisão, com a MEO aprovado à data, pelo motivo de elaboração de um novo contrato que será presente à Câmara Municipal com alterações ao local, ao valor contratual, que passará para 150 euros/mês em contrapartida da colocação da Antena por parte da MEO, com altura de 40 metros para dotar a zona de maior cobertura o que acarreta maiores custos para o operador. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a revogação da deliberação n.º 118, inserta na ata 9/2020, de 13 maio a Câmara. -----

O senhor **Presidente** referiu que esta deliberação está relacionada com a deliberação n.º 179, explicando que este assunto estava pendente de um parecer das Infraestruturas de Portugal, o qual foi negativo porque não respeitava a distância do eixo da via principal.-----

Informou que já existem dois terrenos identificados, junto à IC13, fazendo-se a desanexação dos dois espaços para passar a antena de um lado para o outro terreno, assegurando que a colocação da antena garanta a cobertura de rede ao Pisão e Monte da Velha, que inicialmente a mesma teria uma altura de 30 metros, e como se verificou que era insuficiente para dar essa cobertura, o investimento passou a ser para uma antena de 40 metros. -----

Foi proposto ao Presidente da Câmara que pudesse abdicar de um valor da renda no sentido de viabilizar o investimento para uma antena com mais dez metros de altura, garantindo assim cobertura ao Pisão, quer em voz quer em dados, situação que concordou em face do interesse público inerente. -----

Basicamente estas propostas são a revogação da deliberação subjacente à celebração de um contrato e a assinatura de outro, ou seja, tem uma diferença de cem euros a menos na renda mensal para o Município, e a antena vai ser ligeiramente maior para garantir a referida cobertura.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Interveio o senhor **Vereador Marco Rosa**, dizendo que o importante é resolver o problema desta população, com a maior brevidade possível. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

179 – Contrato de Arrendamento de Espaço Municipal sito no Pisão com a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, para Construção de Infraestrutura de Telecomunicações.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a minuta de contrato de arrendamento, a celebrar entre o Município do Crato e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

2. A presente minuta de contrato tem como objeto o arrendamento de espaço municipal sito no Lugar de Pisão, com inscrição matricial provisória, com o nº p2365, com a área de 1567m2, para colocação de antenas e outros equipamentos, dispositivos e respetivas cablagens de interligação para Infraestrutura de Telecomunicações.-----

3. É de interesse municipal e reclamado desde há muitos anos pelas populações sem acesso às comunicações de redes móveis e internet e paralelamente dotar o serviço de proteção civil e socorro de meios de comunicação próprias inexistentes nalguns locais do município, mormente no Pisão. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de contrato de arrendamento anexa e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., que tem como objeto o arrendamento de espaço municipal situado no Lugar de Pisão, com inscrição matricial provisória, com o nº p2365, com a área de 1567m2, para colocação de antenas e outros equipamentos, dispositivos e respetivas cablagens de interligação para Infraestrutura de Telecomunicações para dotar a população do Pisão de redes



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

móveis e internet e paralelamente dotar o serviço de proteção civil e socorro de meios de comunicação próprias . -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

180 – Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Preenchimento de Um Posto de Trabalho da Carreira de Técnico Superior, na Área de Engenharia, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Reserva de Recrutamento Interna.-----

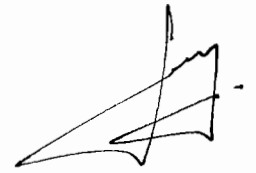
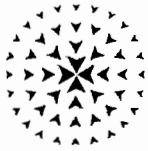
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com a deliberação n.º 202 do Órgão Executivo, Câmara Municipal, inserta na Ata n.º 18/2018, de 16 de agosto, foi aberto pelo Aviso n.º 2817/2019 – (Ref.ª A), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2018, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, 31.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

2. O n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, estabelece o seguinte: “Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interno” (atualmente n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que manteve a mesma redação); -----

3. A reserva de recrutamento, nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º, é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (atualmente n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril); -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

4. Considerando que a Lista de Ordenação Final do Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área da Engenharia Civil, foi homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de março de 2020, e que a mesma continha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, constituiu-se reserva de recrutamento interna; -----

5. Nos termos da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Crato aprovada pela Câmara através da sua deliberação n.º 148, de 03 junho de 2020 e pela deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária de 09 de junho de 2020, estão previstos e não ocupados os seguintes postos de trabalho: -----

Ref.ª 71 – 2 postos de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior, na área da Engenharia Civil. -----

6. Um dos postos de trabalho acima identificado será ocupado pelo candidato classificado em 1.º lugar no respetivo procedimento concursal, sendo que o respetivo contrato será celebrado até ao final deste mês, com data de início a 1 de julho de 2020; -----

7. A Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, revogou a Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, estabelecendo nos n.º 2 e 3 do artigo 2.º, que até à entrada em vigor dos diplomas legais que irão proceder à adaptação do diploma à Administração Autárquica, a aplicação do regime da valorização profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017, aos serviços da administração autárquica faz -se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 -B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências à «requalificação». -----

8. O artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem constituídas, que é o caso da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; -----
9. De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo Órgão Executivo. -----

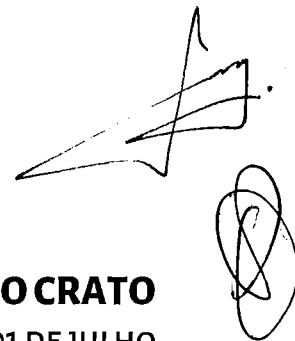
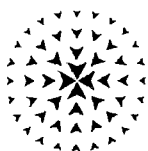
Assim, proponho:-----

Aprovar autorizar o recrutamento de um trabalhador para ocupação do correspondente posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município do Crato – 2020, na carreira e categoria Técnico Superior, na área da Engenharia Civil, com recurso à reserva de recrutamento interna, constituída na sequência do Procedimento Concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 2817/2019 – (Ref.ª A), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2018, respeitando a ordenação constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de março de 2020. -----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** dizendo que sempre foi favorável a que se preenchessem os lugares do quadro, referindo que a Câmara já há alguns anos é da opinião de que, ou se colocava um Engenheiro Civil no quadro ou um Arquiteto, solicitando esclarecimentos ao senhor Presidente sobre a sua opinião. -

O senhor **Presidente** esclareceu, dizendo que a sua opinião, ao longo destes dois anos e meio, vem sendo fundamentada na quantidade de serviço existente, que justifica os técnicos. -----

Depois de ser preenchido o lugar de Técnico de Arquitetura, com algumas funções de chefia e em reunião com o mesmo, veio de alguma forma fundamentar a necessidade de se ter os quadros com mais dotação em termos de pessoal especializado, sou seja, cada vez aparecem mais situações para resolver ao nível de expediente normal e corrente, que necessitam da avaliação de um técnico especializado, quer também relativamente ao acompanhamento de obra, havendo neste momento bastantes obras no concelho, prontas a começar, parecendo-lhe perfeitamente justificada esta situação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Considera importantíssimo dotar os quadros do Município com especialização.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

181 – Abertura de Procedimentos Concursais Comuns de Recrutamento para Preenchimento de Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato para o Ano de 2020, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

2. No Mapa de Pessoal do Município do Crato para o ano de 2020 estão previstos e não ocupados os seguintes postos de trabalho: -----

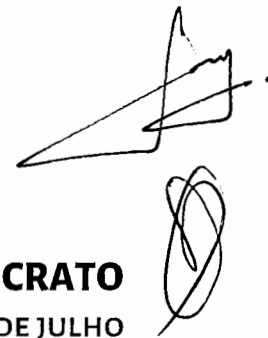
Ref.ª 3 - 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.

Ref.ª 7 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico– Divisão de Desenvolvimento Social – Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Projetos estruturantes.

Ref.ª 13 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de turismo – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Ação Cultural, Equipamentos e Juventude.

Ref.ª 14 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Ação Cultural, Equipamentos e Juventude.

Ref.ª 21 – 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, 1 na área de cozinheiro e 1 na área de auxiliar de ação educativa – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Ref.ª 22 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de auxiliar de ação educativa – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação.

Ref.ª 29 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico – Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Desporto.

Ref.ª 38 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Informática.

Ref.ª 46 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de arquivo – Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Expediente e Arquivo.

Ref.ª 61 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de ciências agrárias e recursos florestais – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Ambiente.

Ref.ª 65 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de coveiro – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Ambiente.

Ref.ª 66 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de sapador florestal – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Ambiente.

Ref.ª 67 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de jardineiro – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Ambiente.

Ref.ª 69 – 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área da limpeza urbana – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Ambiente.

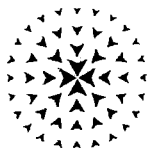
Ref.ª 73 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas.

Ref.ª 75 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de carpinteiro – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas.

Ref.ª 77 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de pedreiro – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas.

Ref.ª 80 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de ferreiro – Divisão de Serviços Técnicos – Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas.





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

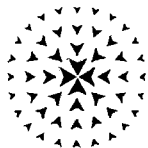
3. De acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no seu artigo 3.º pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviços ou recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no Mapa de Pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou para os postos de trabalho em causa;

4. O procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, encontra-se regulamentado, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que no n.º 1 do seu artigo 4.º determina, que previamente ao início do processo de recrutamento, o dirigente máximo do órgão ou serviço solicita ao INA a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas;

5. De conformidade com o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio a aplicação do regime de valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»;

6. A matéria relativa à consulta ao INA, por parte das Autarquias Locais, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi objeto de análise em sede de reunião de coordenação jurídica realizada entre a Direção-Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 17 de julho de 2014; -----

7. A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu a solução interpretativa uniforme de que as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o artigo 16.º do Decreto-Lei 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA



requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a construir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade municipal.

Assim, e independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRAS não estiverem em funcionamento;-----

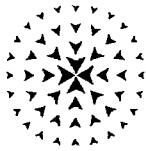
8. Não existem reservas de recrutamento interno constituídas no Município do Crato, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, tal como definidas no Mapa de Pessoal;-----

9. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, ou seja, primeiro os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em seguida trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e por último os candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido;-

10. Nos termos do artigo 4.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município;-----

11. Tendo em consideração os princípios de racionalização, eficiência e economia processual que devem presidir à atividade Municipal e por razões de celeridade, ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que se destina o recrutamento, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, o Órgão Executivo, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, pode ainda autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Aprovar a abertura dos procedimentos concursais identificados no considerando n.º 2 da presente proposta, para preenchimento dos lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2020, com vista à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; -----

2. Autorizar a abertura do presente procedimento concursal a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas. -----

O senhor **Vereador Ângelo Fernandes** aferindo que os Vereadores eleitos pelo PSD são favoráveis a esta abertura de procedimento, independentemente do *timing* ser bom ou mau, político ou menos político, pois só no próximo ano é que vai acontecer a entrada das pessoas no quadro, em ano de eleições. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

182 – Ação Social Escolar – 2020/2021 -----

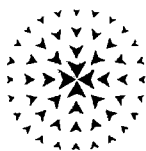
Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O artigo 33.º do decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----

2. O despacho 7255/2018, de 31 de julho, em vigor por força dos art.ºs 34.º e 74.º do decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estipula, para material escolar, para os alunos do 1.º ciclo, como comparticipação mínima, 16 euros para alunos do escalão A e 8 euros para os alunos com escalão B; -----

3. À semelhança do ano letivo anterior, sugere-se a atribuição dos seguintes apoios:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, com um custo estimado de 7.365,55€; -----
Acesso à Escola Virtual a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, com um custo estimado de 2.595,36€; -----
Em conformidade com o despacho 7255/2018, atribuir aos alunos do 1.º ciclo, para material escolar, a comparticipação de 16€ aos alunos com escalão A e 8€ aos alunos com escalão B.-----

Assim, proponho:-----

1. Atribuir os cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e o acesso à Escola Virtual; -----
2. Atribuir aos alunos do 1.º ciclo, do escalão A, o valor de 16,00€ para material escolar; -----
3. Atribuir aos alunos do 1.º ciclo, do escalão B, o valor de 8,00€ para material escolar; -----

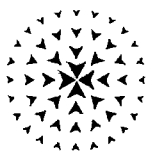
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

183 – Associação Crato+ 2018 – Pedido de Autorização para Colocação de Caixa Interativa em Espaço Público -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação Crato+ 2018, solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, autorização para colocação de Caixa Interativa no Campo 1.º de Maio; -----
2. De conformidade com o disposto na alínea qq), do n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal as decisões sobre a administração do domínio público municipal. -----
3. Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para aprovar o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2020, DE 01 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

Aprovar a autorização para colocação de caixa interativa em espaço público à Associação Crato+ 2018.-----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** pediu esclarecimentos sobre o assunto pois não entendeu o que era pretendido.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que basicamente é a colocação de uma caixa de madeira num espaço público, de forma a serem deixados bens por quem queira, e quem tem necessidade pode recorrer aos mesmos.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

184 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e António Manuel Caldeira Ferreira que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela Deliberação nº214, Minuta da Ata 18/2020, de 19 de agosto.